



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.972/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 e Dá Outras Providências.

O povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, Legislativo e o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - UNIPREV do Município de Divino autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **40%** (quarenta por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.948 de 09 de novembro de 2016, Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 2º Poderá o Poder Executivo suplementar dotações originárias de créditos especiais abertas no exercício de 2017 até o limite definido no art. 1º desta lei.

Art. 3º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Divino – MG, 05 de outubro de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito de Divino

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afiação em 05/10/17
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE